



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA NORMATIVA Nº 231, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a definição das unidades identificadoras da Ufes para efeito da numeração e sequenciamento dos Atos Normativos inferiores a Decreto, em atendimento ao Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024; **CONSIDERANDO** a estrutura organizacional da Ufes, conforme Resolução nº. 22/2019 do Conselho Universitário; **CONSIDERANDO** a criação de novas unidades estratégica, **RESOLVE**:

Art. 1º Definir as Unidades Identificadoras da Ufes para efeito de numeração e sequenciamento dos Atos Normativos inferiores a Decreto, conforme o Anexo I.

§ 1º Os Atos Normativos das unidades/setores vinculados às Unidades Identificadoras serão identificados de acordo com a sigla e sequenciamento da Unidade à qual está subordinado, conforme vínculo hierárquico cadastro no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (Siorg).

§ 2º As siglas empregadas serão aquelas utilizadas no Siorg.

§ 3º Cada Unidade Identificadora deverá ter um servidor efetivo e um suplente responsáveis pelo controle do sequenciamento dos Atos Normativos da sua Unidade.

Art. 2º O disposto nesta Portaria Normativa aplica-se aos Atos normativos inferiores a Decreto editados na forma de:

I - Portarias Normativas: atos normativos editados por uma ou mais autoridades singulares;

II - Resoluções Normativas: atos normativos editados por unidades colegiadas;

II - Instruções Normativas: atos normativos que, sem inovar, orientam a execução das normas vigentes pelos agentes públicos.

Publicado em 01/04/2025 no
() DOU, Seção _____, Página _____
 BGP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º As portarias, resoluções e instruções normativas terão numeração sequencial contínua iniciada a partir do dia primeiro de janeiro de 2022, conforme disposto na Portaria Normativa Ufes nº 585, de 25 de outubro de 2021.

§ 1º As portarias com atos de pessoal terão numeração sequencial distinta, que se reiniciará a cada ano.

§ 2º Na hipótese de fusão ou de divisão de órgãos, entidades ou unidades administrativas, será admitido reiniciar a sequência numérica ou adotar a sequência de um dos órgãos, entidades ou unidades administrativas de origem.

§ 3º A mera alteração de órgão ou entidade de vinculação da unidade administrativa não acarretará reinício da sequência numérica.

Art. 4º A epígrafe dos atos normativos inferiores a decreto será constituída pelos seguintes elementos, nesta ordem:

I - Título designativo da espécie normativa;

II - Sigla da Unidade Identificadora, seguida da sigla da Universidade Federal do Espírito Santo;

III - Numeração sequencial, observado o disposto no Art. 3º;

IV - Data de assinatura;

V – Artigo de revogação de atos normativos anteriores, especificando explicitamente os dispositivos revogados.

Art. 5º Os atos normativos editados pelas unidades identificadoras, incluindo os publicados conforme a Portaria Normativa Ufes nº 585, de 25 de outubro de 2021, deverão ser depositados no Repositório Institucional da Ufes.

Parágrafo único: as orientações sobre criação de comunidades e coleções no Repositório Institucional deverão ser solicitadas junto à direção do Sistema Integrado de Bibliotecas da Ufes.

Art. 6º Revogar a Portaria Normativa Ufes nº 585, de 25 de outubro de 2021.

EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO:4810653463
Assinado de forma digital por EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO:4810653463
Dados: 2025.03.28 18:13:36 -03'00'

4

EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO

Reitor

Publicado em	01	/	04	/	2025	no	
()	DOU	,	Seção	_____	,	Página	_____
<input checked="" type="checkbox"/>	BGP						



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I – UNIDADES IDENTIFICADORAS

Unidade Identificadora	Sigla
Conselho Universitário	CUn
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão	CEPE
Conselho de Curadores	CC
Reitoria	R
Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade	DGCI
Diretoria de Relações Interinstitucionais	DRI
Diretoria de Gestão Administrativa	DGA
Diretoria de Prevenção, Mediação de Conflitos e de Correição	DPMC
Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidade	SAAD
Superintendência de Projetos e Inovação	SPIN
Secretaria de Inclusão Acadêmica e Acessibilidade	SIAC
Ouvidoria	Ouv
Pró-Reitoria de Graduação	PROGRAD
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	PRPPG
Pró-Reitoria de Extensão	PROEX
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil	PROPAES
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	PROGEP
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	PROPLAN
Pró-Reitoria de Administração	PROAD
Superintendência de Educação a Distância	SEAD
Superintendência de Tecnologia da Informação	STI
Superintendência de Infraestrutura	SI
Secretaria de Comunicação	SECOM
Secretaria de Cultura	SECULT
Editora Universitária	EDUFES
Secretaria de Avaliação Institucional	SEAVIN
Secretaria de Relações Internacionais	SRI
Instituto Tecnológico	ITUFES
Instituto de Odontologia	IOUFES
Biblioteca Central	BC
Centro de Artes	CAr
Centro de Ciências Exatas	CCE
Centro de Ciências Humanas e Naturais	CCHN
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	CCJE
Centro de Ciências da Saúde	CCS
Centro de Educação	CE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Educação Física e Desportos	CEFD
Centro Universitário Norte do Espírito Santo	CEUNES
Centro Tecnológico	CT
Centro de Ciências Agrárias e Engenharias	CCAEE
Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde	CCENS